PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
PAULO MUSTRANGI
Vice-Prefeito
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda
MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral
VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil
RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação
VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras
ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente
RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento
MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo
SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo
THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer
MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras
THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres
DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura
DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS
ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-Presidente da Comdep
DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0,30.
Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 7043 – Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

internet
Reprodução

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.947 de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre o ingresso e permanência em estabelecimento aberto dos animais domésticos do Município de Petrópolis, RJ.

Art. 1º – Fica assegurado, a qualquer pessoa, o direito de ingressar e permanecer com o seu animal doméstico de pequeno porte em todo estabelecimento aberto, seja público ou privado, em condições que assegurem a saúde e o bem-estar do animal, das pessoas e a higiene do local.

Parágrafo único – Nos eventos praticado por humanos que tenha cercamento do público, só será permitido o ingresso e permanência de animal doméstico "cão-guia" que acompanhe pessoa com deficiência visual.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 1521/2024 – Autoria: Domingos protetor

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.948 de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a execução dos serviços de poda, corte ou remoção com destoca e substituição de árvores no Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Os munícipes interessados ficam autorizados a contratar empresa especializada, às suas expensas, para a execução dos serviços de poda, corte ou remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais limítrofes às residências, desde que estejam no limite de suas calçadas ou no âmbito de suas propriedades particulares.

Art. 2º – A solicitação para a execução dos serviços dependerá de autorização específica expedida pelo órgão responsável no âmbito do Poder Executivo, emitida por escrito, a requerimento do interessado.

Parágrafo único – Poderá o munícipe contratar profissional técnico devidamente habilitado, às suas expensas, para a emissão do referido laudo técnico, que será apensado por ocasião do protocolo de requerimento, cabendo à Municipalidade somente a autorização para a realização dos serviços em questão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação.

Art. 3º – A empresa especializada executora da prestação de serviços deverá obrigatoriamente:

I – possuir sede administrativa no Município e estar em pleno e regular funcionamento para sua atividade fim;

II – ser credenciada junto ao órgão responsável no âmbito do Poder Executivo Municipal;

III – dispor de equipamentos e mão de obra adequada para a execução do serviço;

IV – possuir profissionais técnicos capacitados para execução e acompanhamento dos serviços;

V – obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsável por qualquer eventualidade;

VI – observar rigorosamente os laudos expedidos pela Municipalidade quando da execução dos serviços contratados;

VII – firmar termo de responsabilidade civil por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços, assumindo integralmente indenizações e reparos, a patrimônio ou pessoa física, nos prazos e condições determinados por legislação pertinente;

VIII – fornecer documento comprobatório da execução dos serviços ao munícipe, que o encaminhará ao Poder Executivo Municipal para encerramento do processo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da emissão da autorização para a realização dos serviços em questão constante no Parágrafo único, do Artigo 2º; e

IX – remover todo residual vegetal proveniente da execução do serviço, destinando-o a local adequado e designado pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Os reparos necessários à calçada correrão por conta do munícipe solicitante e deverão ser realizados em prazo de no máximo de trinta dias após a execução dos serviços em questão, sob pena de aplicação de multa.

Art. 5º – No caso de remoção de árvores, o replantio no mesmo local é obrigatório, devendo ser indicada, a espécie vegetal a ser plantada, pelo órgão competente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – A não observância das normas estabelecidas nesta Lei importará na aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 4335/2023 Autoria: Hingo Hammes

DECRETO N.º 1117 de 27 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.700, de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 25 de janeiro de 2024, publicado no DOM de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 42629/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.850.654,83 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das fontes de recursos 1.600.21 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, 1.600.40 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, 1.600.41 – Vigilância Sanitária, 1.600.50 – Qualificação da Gestão do SUS, 1.600.61 – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, 1.621.02 Assistência Farmacêutica Estadual, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

ANEXO AO DECRETO N.º 1117 de 27 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Garantir e Ampliar a Rede de Urgência, Emergência e Assistência Hospitalar	18.02.10.302.2020.2079	3.3.71.70.00	1.600.21	531.135,80	
Garantir e Ampliar Ações de Vigilância em Saúde	18.02.10.304.2020.2078	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.1.90.11.00 3.3.90.30.00	1.600.40 1.600.40 1.600.40 1.600.41	77.940,66 200.000,00 700.000,00 33.720,02	
Aprimoramento Qualificação Gestores, Informações e Sistemas de Saúde	18.02.10.122.2020.2080	3.3.90.39.00	1.600.50	42.233,59	
Garantir e Ampliar a Assistência Farmacêutica	18.02.10.303.2020.2076	3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	1.600.61 1.621.02	127.579,18 138.045,58	
				1.850.654,83	———

ANEXO AO DECRETO N.º 1117 de 27 de novembro de 2024

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R$
Transferência de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	1.7.1.3.50.02.01.00.00.00	531.135,80
Transferência ASPS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	1.7.1.3.50.03.01.00.00.00	977.940,66
Rendimentos – FMS – Próprios	1.3.2.1.05.00.01.76.01.00	33.720,02
Rendimentos – FMS – Próprios	1.3.2.1.05.00.01.76.01.00	42.233,59
Transferência de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.7.1.3.50.04.01.00.00.00	127.579,18
Rendimentos – FMS – Próprios	1.3.2.1.05.00.01.76.01.00	60.578,79
Transferência Estadual – Bloco de Assistência Farmacêutica	1.7.2.3.50.00.01.04.00.00	77.466,79
		1.850.654,83

ANEXO AO DECRETO N.º 1118 de 27 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Recursos Humanos, Capacitação e Treinamento	14.01.04.122.2004.2011	3.1.90.11.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.500.99	 135.000,00	135.000,00
				135.000,00	135.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 1119 de 27 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Recursos Humanos, Capacitação e Treinamento	14.01.04.122.2004.2011	3.1.90.11.00	1.500.99		210.000,00
Administração de encargos administrativos e encargos judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.47.00	1.500.99	210.000,00	
				210.000,00	210.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 1120 de 27 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.91.13.00	1.540.30 1.540.70 1.540.30 1.540.70	 11.957.368,97 7.569.164,54	7.569.164,54 11.957.368,97
Atendimento à Educação Infantil 0 a 3 Anos	16.02.12.365.2015.2055	3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.91.13.00	1.540.30 1.540.70 1.540.30 1.540.70	 8.605.248,88 1.430.835,46	1.430.835,46 8.605.248,88
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	1.540.70 1.540.70	2.750.000,00	 2.750.000,00
				32.312.617,85	32.312.617,85

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700, de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1118 de 27 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 23405/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1119 de 27 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 32297/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1120 de 27 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 43501/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 32.312.617,85 (trinta e dois milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.676 de 27 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR até 20/12/2025, a Cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 065ª ZE/RJ, da servidora ANNA CAROLINA DE MIRANDA DE CERQUEIRA LEITE, matrícula n.º 23714-0, Recepcionista, do Quadro Permanente, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.677 de 27 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR até 19/12/2025, a Cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 065 ª ZE/RJ, da servidora MICHELE DE PAULA CIRINO KLIPPEL, matrícula n.º 4424, Operadora de Computador, do Quadro Permanente, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.678 de 27 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso IV, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir do exercício de 2024, ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 676, Prazos de terras 4020 B, 4020 C, 4021 E e 4021 I. Centro. Inscrições Municipais n.º s 50487 e 550022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.679 de 27 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso IV, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir do exercício de 2024, ao imóvel situado na Rua Hívio Naliato, n.º s 872, 862 e 870, Cascatinha. Inscrições Municipais n.º s 301171, 301167, 301168 e 301170.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.680 de 27 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto nos incisos XIX e XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Rua Tereza, n.º 2024, Alto da Serra, pelo período de 03/05/2016 a 03/04/2021. Inscrição Municipal n.º 23570;
– Situado na Estrada União e Indústria, n.º . 11775, loja 01, Condomínio Green Shopping, Itaipava, pelo período de 28/06/2017 a 28/12/2024. Inscrição Municipal n.º 320176;
– Situado na Rua Dr. Sá Earp, n.º 413, Centro, pelo período de 31/08/2017 a 28/02/2020. Inscrição Municipal n.º 50212;
– Situado na Rua Thomaz Cameron, n.º 141, 2º andar, Valparaíso, pelo período de 29/11/2018 a 29/11/2022. Inscrição Municipal n.º 64317;
– Situado na Rua Quissamã, n.º 1931, unidades 6B/14 do bloco I e 7A do bloco I, Condomínio Industrial, Quissamã, pelo período de 31/01/2019 a 31/01/2023. Inscrições Municipais n.º s 364279 e 364280;
– Situado na Rua Monsenhor Bacelar, n.º 492, Centro, pelo período de 01/12/2011 a 01/06/2021. Inscrição Municipal n.º 8080;
– Situado na Rua Dom Pedro I, n.º 214, Centro, pelo período de 02/01/2014 a 02/07/2021. Inscrição Municipal n.º 4442.
– Situado na Rua Dr. Thouzet, n.º 609, Quitandinha, pelo período de 23/04/2007 a 23/10/2009 e 23/10/2014 a 23/10/2019. Inscrição Municipal n.º 360986.
– Situado na Estrada do Carangola, n.º 860, Carangola, pelo período de 18/05/2004 a 18/11/2006, 18/11/2016 a 18/08/2019. Inscrição Municipal n.º 60480;
– Situado na Rua Montecaseros, n.º s 576 e 580, Centro, pelo período de 22/05/2003 a 22/01/2005 e 20/01/2015 a 16/07/2019. Inscrições Municipais n.º s 253 e 254;
– Situado na Rua Henrique João da Cruz, n.º 300, Morro da Boa Vista, pelo período de 22/03/2002 a 21/03/2004 e 03/12/2017 a 03/06/2019. Inscrição Municipal n.º 314997;
– Situado na Estrada do Palmital, n.º 768, Águas Lindas, Nogueira, pelo período 01/07/2002 a 01/01/2005 e 05/01/2015 a 01/01/2020. Inscrição Municipal n.º 314457;
– Situado na Rua Alberto Torres, n.º 308, Centro, pelo período de 03/05/2016 a 03/05/2021. Inscrição Municipal n.º 2710;
– Situado na Rua Juiz Castro e Silva, s/n.º , Roseiral, pelo período de 03/12/2007 a 03/06/2010 e 29/05/2015 a 30/05/2018. Inscrições Municipais n.º s 302226 e 314772;
– Situado na Estrada União e Industria, n.º 32.964, Posse, pelo período de 01/09/2008 a 01/03/2011 e 25/08/2017 a 25/02/2020. Inscrição Municipal n.º 306325.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1242/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2022, livro F-93, fls. 180/182. Processo Administrativo n.º 50274/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e HANGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TGM – TRANSMORGUINI LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, da Lei Municipal n.º 8153/21. O prazo é de 10 anos. Aos dezesseis dias do mês de novembro dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 356/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2024, livro D-48, fl. 18. Processo Administrativo n.º 44788/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, n.º 13/2023, livro de n.º D-46, Fls. n.º 39/43, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: disponibilização de mais 06 profissionais com conhecimento de legislação tributária, coleta de dados, software de apoio para recuperação fiscal, atendimento aos contribuintes, ajuste de cadastro, visando intensificar a recuperação de créditos e incremento de arrecadação de receita tributária. Valor: R$ 348.167,16. Programa de Trabalho n.º 15.01.04.129.2018. 1007.3390.40.02, fonte 1.501.00 e nota de empenho n.º 647/2024, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1182/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2024, livro G-24, fls. 47/48. Processo Administrativo n.º 53335/2023. Termo aditivo ao contrato de locação não residencial, lavrado sob o termo n.º 07/2023, livro G-23, fls. 17/18, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: prorrogação do contrato original e reajuste do valor de aluguel. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R$ 2.892,75. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2032.3390 .39.10, fonte 1.661.99 e nota de empenho n.º 643/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1281/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 015/2024. Ata de Registro de Preços n.º 0174/2024. Processo Administrativo n.º 47935/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12. O presente termo tem como objetivo celebrar o reequilíbrio econômico financeiro de preço do item 48, constante da Clausula Primeira da ARP, nos termos do artigo 82, VI, da Lei n.º 14.133/2021, c/c artigo 194, III, § 3º do Decreto Municipal n.º 6955/2024 e c/c item 5.3.1 da ARP, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Saldo em ata	UN R$ realinhado
48	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml. (sistema fechado)	FRS	18000	8,77

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1284/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2024

Processo n.º28633/2024 – Pregão Eletrônico n.º 104/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃO DE LEITE, PÃO FRANCÊS E PÃO DE FORMA INTEGRAL, PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PADARIA FULAR PETRÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.958.582/0001-54. Valor Estimado: R$ 140.526,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R$	Total R$
1	Pão francês – 50g	KG	18590	4,20	78.078,00
2	Pão de leite – 50g	UN	87600	0,48	42.048,00
3	Pão de forma integral, sem açúcar, com no mínimo 50% de farinha integral. Embalagem com 450g.	PCT	5000	4,08	20.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1285/2024
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 34208/2023. Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 04
PORTARIA N.º 563 DE 07/03/2022
PORTARIA N.º 789 DE 27/03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSOS N.º 24878/2024

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. PRISCILA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula n.º 22873-7, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 05 de dezembro de 2024 às 10h30, no endereço acima citado.

Petrópolis, 21 de novembro de 2024.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

Secretaria de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 50,
em 22 de novembro de 2024.

Processo n.º 5315/2023. REQUERENTE – ELI SANTOS JACINTO DE LIMA, cCompareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 51
em 26 de novembro de 2024.

Processo n.º 14568/2024. REQUERENTE – GENY MIRANDA PINHEIRO, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 05

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, através de seu PRESIDENTE, órgão de controle social, integrante da administração pública, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, coparticipante para a execução da Política Municipal de Economia Popular Solidária, resolve:

INFORMAR e publicar o calendário de reuniões ordinária do ano de 2025, sendo estes toda a 1ª segunda feira do mês, no horário de 15h30 às 17h30, podendo ou não. À critério dos conselheiros, prorrogada.

– 06 de janeiro	– 07 de julho
– 03 de fevereiro	– 04 de agosto
– 03 de março	– 01 de setembro
– 07 de abril	– 06 de outubro
– 05 de maio	– 03 de novembro
– 02 de junho	– 01 de dezembro

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

FÓRUM MUNICIPAL DE
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

INFORMAR e publicar o calendário de reuniões ordinária do ano de 2025, sendo estes toda a 1ª segunda feira do mês, no horário de 15h30 às 17h30.

– 06 de Janeiro	– 07 de julho
– 03 de fevereiro	– 04 de agosto
– 03 de março	– 01 de setembro
– 07 de abril	– 06 de outubro
– 05 de maio	– 03 de novembro
– 02 de junho	– 01 de dezembro

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, através de seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Ordinária do mês de DEZEMBRO, a ser realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, com primeira chamada às 18h, e segunda e última chamada às 18h15, na Casa Barão de Mauá (Casa da Educação Visconde de Mauá), localizada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 3, Centro, Petrópolis, RJ, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

O COMCIDADE convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

1) Informes da Mesa e dos Conselheiros.

2) Ordem do dia com o seguinte tema:

a) Formação das câmaras técnicas;

b) Lei do COMCIDADE;

4) Assuntos gerais.

5) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias.

6) Encerramento.

Petrópolis, 22 de novembro de 2024

LEDIO FERREIRA
Presidente do COMCIDADE

CPTRANS

PORTARIA N.º 080 de 22 de novembro de 2024

O Diretor-presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03, e ainda a Portaria da CPTRANS n.º 016/2017.

R E S O L V E

Art. 1º – Destituir Maicon Júlio Cesar de Oliveira Granja Molter como membro da CCSSMob, nomeando como sua substituta ARIANA LIMA ZAPPALA.

Art. 2º – Designar a composição da CCSSMob – Comissão de Sustentabilidade e Segurança Viária, conforme segue:

Presidente: JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO

Membros: ARIANA LIMA ZAPPALA
BRENDA CARDOSO LOPES
LEONARDO DE MAGALHÃES BESSA
RENATA CRISTINA MARTINS

Art. 3º – O mandato do membro ora nomeado terá a duração estipulada na Portaria n.º 015/2022.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Petrópolis, 22 de novembro de 2024

DIOGO CESAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 081 de 22 de novembro de 2024

O Diretor-presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03, e ainda a Portaria da CPTRANS n.º 016/2017.

R E S O L V E

Art. 1º – Destituir de membro da CQSMS – Comissão de Qualidade, Responsabilidade Social, Saúde, Meio Ambiente e Segurança, Ariana Lima Zappala, nomeando como seu substituto JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO.

Art. 2º – Designar a composição da CQSMS – Comissão de Qualidade, Responsabilidade Social, Saúde, Meio Ambiente e Segurança, conforme segue:

Presidente: HUGO DA COSTA BENTO

Membros: DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA
GABRIEL MATHEUS TEIXEIRA RODRIGUES
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO.
THIAGO CARNEIRO BARBOSA

Art. 3º – O mandato do membro ora nomeado terá a duração estipulada na Portaria n.º 013/2024.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Petrópolis, 22 de novembro de 2024

DIOGO CESAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da licitação n.º 02/2024, Processo Administrativo n.º 166/2024, protocolo TCE/RJ n.º 145860/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material para confecção de placas de sinalização viária do Município de Petrópolis em estrita conformidade com o termo de referência. Resultado: Licitante vencedor ALFANEX SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA. ME., quanto aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6, valores unitários, conforme planilha parte integrante da ata de registro de preços. Base Legal: Leis Federais n.º 13.303/2016, 10.520/2002 e RILC.

Petrópolis,25 de novembro de 2025.

DIOGO CESAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-presidente

COMDEP

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social da Companhia, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha, Petrópolis, RJ, os documentos a que se referem o art. 133, da lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.23.

Petrópolis, 11 de novembro de 2024.

ANDERSON FRAGOSO
Diretor-presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
Proc. Administrativo n.º 29.222/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESTABILIDADE DE MACIÇOS DE ATERROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.– Tipo de licitação: Menor Preço Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 20 de dezembro de 2024, às 10h.

O Edital completo poderá ser acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no sitio eletrônico: www.comdep.com.br/portaldatransparencia e www.bllcompras.com. a partir do dia 02 de Dezembro de 2024 ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com.Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço e mail licitacoescomdep@gmail.com

Petrópolis 25 de novembro de 2024.

ADILSON SOUTO DA PAZ
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004//2024
Proc. Administrativo n.º 29.583/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.– Tipo de licitação: Menor Preço Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 20 de Dezembro de 2024, às 14h.

O Edital completo poderá ser acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no sitio eletrônico: www.comdep.com.br/portaldatransparencia e www.bllcompras.com. a partir do dia 02 de Dezembro de 2024 ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com.Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço e mail licitacoescomdep@gmail.com

Petrópolis 25 de novembro de 2024.

ADILSON SOUTO DA PAZ
Presidente

Publicação diversa

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA

JOSÉ EDUARDO CARNEIRO DE CARVALHO, CPF: 180.196.767-91 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente – SMA, a Licença Municipal Prévia – LMP n.º 03/2024, com validade até 07/11/2028, através do Processo n.º 11877/2024, para a atividade Grupamento Residencial e Comercial Composto por 10 (dez) unidades residenciais e 12 (doze) lojas em terreno com área total de 20.164,08 m³ (quatro mil e oitenta e sete metros cúbicos), e aterro de 3.963,80 m³ (três mil, novecentos e sessenta e três metros cúbicos), não sendo necessário descarte de terra (bota-fora), situada no endereço Gleba 01 do Km 22 da Estrada Bernardo Coutinho, RJ-117, Vale das Videiras, Petrópolis, RJ.

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Publica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome Vencimento

MARIA LUZIA GONCALVES.....01/12/2024
Quadra 11 Fundos Di., 4º Platô, Fila C. Ordem 03

HEROTILDES CATHARINA DOS SANTOS.....01/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 02

MARCIO NUNES ARAUJO.....01/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C. Ordem 04

LOURIVAL JOSE DA SILVA.....02/12/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 33

JORGE LUIZ BARBOSA.....02/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 04

IMACULADA GOMES DIAS 02/12/2024
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 13

MARIA RODRIGUES DE SOUSA.....02/12/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 22

MARIA DA PIEDADE PEREIRA 03/12/2024
Quadra 11Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 30

WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA 03/12/2024
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 10

MARIA JOSE DE ARRUDA 03/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B. Ordem 03

ISABEL DOS SANTOS 03/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila A. Ordem 06

LUCIA MARTA DO AMARAL BESSA.....03/12/2024
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A. Ordem 06

LUIMAR JULIO 03/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila B. Ordem 07

CIRLEI FERREIRA DE PAULA GOMES.....04/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 01

JOSE PEDROSO JUNIOR.....04/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 15

VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA.....04/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 09

ANA MARIA XAVIER VIEIRA.....04/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 16

JOSE HILARIO RAMOS SEGUNDO.....04/12/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 31

EUGENIO FERNANDES FILHO.....05/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 04

IGNACIO RESENDE.....05/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 11

DEMOSTENES BENARES LIMA DE OLIVEIRA.....05/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 05

JONATAS DA SILVA FLORIANO.....06/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A. Ordem 16

RAQUEL DA NOBREGA BRANCO F. ALVES.....06/12/2024
Quadra 11 Fundos Di., 4º Platô, Fila C. Ordem 06

MARINA COUTINHO 06/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 08

MARLUCE SILVERIO DA SILVA.....07/12/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 08

BRAULIO JOSE CORREA 08/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 12

ANDREA CRISTINA ANICETO COSTA.....08/12/2024
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C. Ordem 11

VERA NICE DAS GRACAS A. DE MOURA.....10/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A. Ordem 04

AMAURI SILVA CLEMENTE 10/12/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 04

BRUNA ANDREZA DE OLIVEIRA.....10/12/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 33

Nome Vencimento

MARCOS ANTONIO DA SILVA 10/12/2024
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B. Ordem 04

JOSE CARLOS CARNEIRO DA SILVA.....11/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A. Ordem 18

MARIA DAS GRACAS PEREIRA DIAS.....11/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C. Ordem 15

MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA....12/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 16

NILZA ALVES CARDOSO 12/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 11

ANOLDO KRAES 12/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C. Ordem 09

CREUZA EDITE DE SOUZA.....12/12/2024
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B. Ordem 03

ISAIAS ARAUJO DA SILVA.....12/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 07

GUALTER RIGO MOREIRA 13/12/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 03

MARIA APARECIDA FIRMINO.....13/12/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 32

VALCIR DIAS CARIUS 13/12/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 11

LUCIA DA CONCEICAO HENRIQUES 14/12/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 19

HERCILIA DE JESUS COSTA 15/12/2024
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C. Ordem 02

JANDIRA DOS SANTOS CALDAS 15/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 19

ERNESTINA ROSA EVANGELHO.....15/12/2024
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 04

MARIA DE LOURDES ANDRE 16/12/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 17

IOLANDA CHAVES CAETANO.....16/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 07

LUIZ OTAVIO DOS SANTOS 16/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 01

JOSE VALERIO.....16/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 04

JOSE LUIS DE SOUZA HONORIO 17/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A, Ordem 17

MARTHA ANA ESTEVES 17/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 01

SERGIO LUIZ DA SILVA REGO 17/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 18

VANIR BORGES.....18/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 15

MARLY VALLE DOS ANJOS.....18/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 09

MARIA CELIA DA SILVA DOS REIS.....18/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 13

LUIZ ANTONIO RIGO TAVARES.....18/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C, Ordem 10

JOSE INACIO MARTINS.....19/12/2024
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 26

ANGELICA DA COSTA MONTEIRO.....19/12/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 02

NEWTON JOSE PEREIRA 19/12/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 28

CLOTILDE ESTEVES NEVES.....19/12/2024
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 17

MARIA MADALENA ROCHA 20/12/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 15

ANTONIO CARLOS FEIJO.....20/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 06

YVAN FREITAS DE MACEDO 21/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 08

ELISABETH MEDELLA LOURENCO 21/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 05

GEIZA ALVES SCARDIM 21/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 06

DALVA HERMENEGILDO.....22/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 14

Nome Vencimento

NADYR FRANCISCA SARDINHA 22/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 05

NOELY DOSE DE FREITAS 22/12/2024
Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 10

EXPEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR 22/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 16

CLAUDELICE MORENO DA SILVA 23/12/2024
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 02

LEDIR ALBANO 23/12/2024
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 17

MARIA IZABEL PIRES 23/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 10

FRANCISCO DE PAULA LIMA 23/12/2024
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 13

WALDYR MARQUES.....23/12/2024
Quadra 11 Fundos 6º Platô, Fila C, Ordem 11

WALDYR ESTEVES DE CARVALHO 23/12/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 14

FRANKLIN PEREIRA RANGEL 25/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 21

ROBSON MACHADO BATISTA.....25/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B, Ordem 06

MARLUCE FERREIRA DA CONCEICAO 25/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 20

LUCILENE DELFINA SILVA 25/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 12

ALZIRA DA SILVA 25/12/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 14

FERNANDO DOS SANTOS 26/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C, Ordem 17

ROSELENE DA SILVA BARBOZA.....26/12/2024
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila B, Ordem 09

ERALDO MIGUEZ DE JESUS.....26/12/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 15

DOLORES ESTEVES MONTEIRO.....26/12/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 28

IRACI BORSARI ESTEVES 27/12/2024
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 17

SILVINO RODRIGUES DIAS 27/12/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 09

ETELVINA CAMILLO VALDELINO 27/12/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 01

SUELI DOS SANTOS MODESTO 27/12/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 14

Nome Vencimento

LUIZ CELESTINO.....28/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 10

GUILHERME DA SILVA MIQUILINO.....28/12/2024
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 15

ROGERIO VIEIRA CARDOSO 28/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 14

SERGIO VOGEL.....29/12/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 10

SEPULTURA MUNICIPAL

SERGIO DE FREITAS DA LUZ CARREIRO 07/12/2024
SM 004. Quadra 7 Inf. Di, Fila 01. Ordem 6 Gav. A

LEONARDO PIRES.....07/12/2024
SM 004. Quadra 7 Inf. Di, Fila 01. Ordem 6 Gav. B

TIAGO SALDANHA DA CONCEICAO.....08/12/2024
SM 004. Quadra 7 Inf. Di, Fila 01. Ordem 6 Gav. C

ORLANDO PIRES MESQUITA 09/12/2024
SM 006. Quadra 7 Inf. Di, Fila 01. Ordem 4 Gav. A

ARGEMIRO LAURINDO DE SOUZA.....09/12/2024
SM 004. Quadra 7 Inf. Di, Fila 01. Ordem 4 Gav. B

JOSE CARLOS CORREA 09/12/2024
SM 006. Quadra 7 Inf. Di, Fila 01. Ordem 4 Gav. C

CEMITERIO ITAIPAVA

IRINEU CANDIDO DA SILVA.....05/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 01

SEBASTIAO DOMINGOS ROQUE.....06/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 02

MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO.07/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 03

PAULO SERGIO DOS SANTOS 27/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 05

PAULO SERGIO PEDREIRA 27/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 07

JOSE CUSTODIO DOMINGOS FILHO 28/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 10

DIEGO COELHO DA COSTA.....31/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 11

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios